



Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Comitê de Governança Digital

PDTIC 2025-2026

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

LEANDRO ANTÔNIO GRASS PEIXOTO
PRESIDENTE

COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL-CGD

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO
DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRESIDENTE DO CGD

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL

MÁRCIA DE FIGUEIRÊDO LUCENA LIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO, FOMENTO E EDUCAÇÃO

DANIEL BORGES SOMBRA
DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTERSETORIAIS

MARIANA LAUANDE DA COSTA
CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AMERICO ARANTES FERREIRA NOGUEIRA
COORDENADOR-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA
ENCARREGADO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

ANA CRISTINA FRANÇA DE QUEIROZ CAVALCANTI LIMA

ANDRE MEGALE MELO

BRUNO FILGUEIRAS SOARES

LIDIAN BEZERRA NAGANO

PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO

SERGIO PORTO CARNEIRO



APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

A aprovação deste Plano Diretor de Tecnologia da Informação dar-se-á mediante Portaria publicada pela Diretoria do Departamento de Planejamento e Administração como Presidência do Comitê de Governança Digital.



HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Data		Descrição	Responsável
1	Dezembro	de	Elaboração da minuta do PDTIC	DIVGP/CGTI/DPA
2	Dezembro	de	Revisão da minuta do PDTIC	DPA
3	Janeiro de 2025		Revisão da minuta do PDTIC	CGD



SUMÁRIO

1	Apresentação.....	2
2	Metodologia	2
3	Preparação	5
3.1	Vigência e abrangência.....	5
3.2	Estratégias	5
3.2.1	Planejamento Estratégico Institucional	6
3.2.2	Plano Plurianual	7
3.2.3	Plano Nacional de Cultura e Política Nacional de Cultura Viva	8
3.2.4	Estratégia Nacional de Governo Digital	8
3.2.5	Estratégia Federal de Governo Digital	10
4	Diagnóstico de TIC	11
4.1	A TI do Iphan	11
4.2	Governança e Controle	12
4.3	Força de Trabalho	13
4.4	Portfólio	15
4.4.1	Sistemas de informação	15
4.4.2	Serviços de TIC	16
4.5	Gestão de contratos.....	17
4.6	PDTIC Anterior	18
4.7	SWOT.....	19
4.8	Objetivos Estratégicos de TI.....	20
5	Inventário de Necessidades	21
5.1	Plano de Levantamento das Necessidades	21
5.2	Critérios de priorização.....	22

5.3	O PAEP-TI.....	23
6	Plano de metas e ações.....	24
7	Plano de gestão de pessoas	25
8	Plano orçamentário.....	26
9	Plano de gestão de riscos.....	26
9.1	Metodologia de Gestão de Riscos.....	26
9.2	Análise dos Riscos.....	27
10	Monitoramento e revisão	27

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Processo de elaboração do PDTIC	2
Figura 2. Organograma do Iphan.....	5
Figura 3. Objetivos Estratégicos IPHAN 2021-2024 destacados.....	6
Figura 4. Diretrizes do PPA 2024-2027 destacadas	7
Figura 5. Objetivos estratégicos do PPA 2024-2027	8
Figura 6. Propósitos da Estratégia Nacional de Governo Digital.....	9
Figura 7. Objetivos da Estratégia Nacional de Governo Digital	9
Figura 8. Princípios da EFGD	10
Figura 9. Organograma da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.....	12
Figura 10. Perfil de experiência da equipe de TIC.....	14
Figura 11. Quantidade de servidores por nível de formação.....	15
Figura 12. Objetivos estratégicos de TIC	21

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Quadro de servidores públicos	14
Tabela 2. Sistemas de informação do Iphan	15
Tabela 3. Sistemas corporativos críticos	16



1 APRESENTAÇÃO

O Iphan, como órgão responsável pela proteção e promoção do patrimônio cultural histórico e artístico, enfrenta desafios significativos no cenário contemporâneo. A rápida evolução tecnológica, a crescente digitalização de acervos e processos, bem como a necessidade de ampliar o acesso à informação, demandam uma abordagem estratégica e integrada. Nesse contexto, o PDTIC se apresenta como um guia para a tomada de decisões informadas e alinhadas aos nossos objetivos institucionais.

2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para elaboração deste PDTIC baseou-se no Guia de Elaboração do PDTIC do SISP, versão 2.1, item 6 que considera a elaboração do PDTIC como um projeto, embora seja subdividido em subprocessos que compõe o processo de elaboração do PDTIC conforme abaixo.

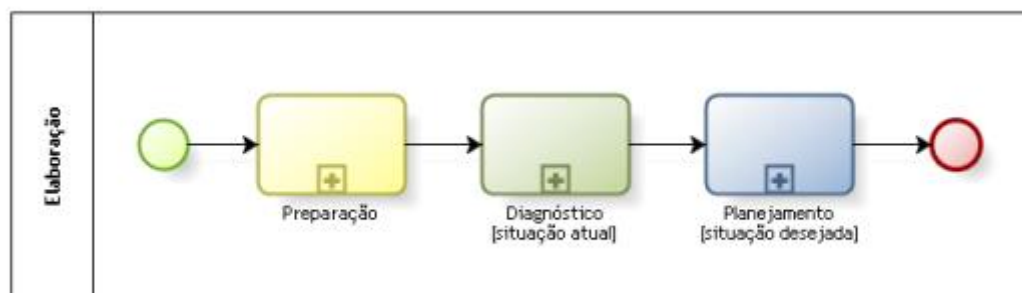


Figura 1. Processo de elaboração do PDTIC

O subprocesso de **Preparação** contempla as atividades de definição da abrangência e período do PDTIC, definição da equipe de elaboração do PDTIC, descrição da metodologia de elaboração, consolidação dos documentos de referência, identificação das estratégias da organização, identificação de princípios e diretrizes.

Nesta fase inicial de preparação, são estabelecidos os alicerces fundamentais para o processo de planejamento, garantindo que todos os participantes estejam alinhados quanto às suas responsabilidades, ao cronograma e aos resultados esperados. A execução desta etapa envolve uma série de atividades preliminares diversas, incluindo:

- Formação da equipe responsável pelo planejamento e definição dos marcos temporais para o ciclo de trabalho;
- Realização de um diagnóstico detalhado da situação atual e mapeamento das referências teóricas e dos direcionamentos estratégicos do plano.

No subprocesso seguinte, no **Diagnóstico**, busca-se inventariar necessidades (levantamento) e realizar o diagnóstico de TIC.

O propósito da fase inicial de **levantamento** foi compreender as necessidades corporativas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), considerando sua integração aos objetivos organizacionais e suas implicações para a área de TI. Durante esta etapa, foram realizados o levantamento e registro das demandas de TIC por unidade. Essas necessidades foram catalogadas e serão confrontadas com os planos e diretrizes institucionais para garantir o alinhamento estratégico.

Além disso, todos os projetos planejados ou em execução pela equipe de Tecnologia da Informação foram inventariados, refinados e relacionados às necessidades identificadas. Cada necessidade registrada foi analisada pela área de TIC para complementação com informações técnicas relevantes.

Após a conclusão do levantamento, foram desenvolvidos e aplicados critérios para a priorização do portfólio, visando criar um ranking das necessidades mais importantes. Os critérios incluíram a implicação estratégica de cada necessidade, o esforço necessário para sua implementação, possíveis métodos de atendimento e análise das interdependências com outros projetos.

Assim, em resumo, essa etapa envolveu:

1. Identificação, detalhamento técnico-negocial, parametrização, complementação, análise de dependências, mapeamento estratégico e cadastro de demandas das unidades;
2. Inventário e correlação de projetos planejados e/ou em execução internamente às unidades e entre diferentes unidades finalísticas; e
3. Desenvolvimento e aplicação de critérios para construção do ranking de necessidades prioritárias

Após a fase de inventário passa-se ao diagnóstico em si. O objetivo desta fase é realizar uma análise interna para avaliar a eficiência e capacidade da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com o intuito de identificar áreas de melhoria e pontos fortes. Além disso, busca-se estabelecer uma estratégia clara para garantir que a TIC entregue o valor esperado. Durante este processo, foi conduzido um diagnóstico abrangente da TIC para compreender a situação atual e identificar lacunas críticas. Isso envolveu uma análise SWOT, a avaliação do portfólio de recursos, serviços e aplicações, a análise do modelo operacional e a avaliação da capacidade da TIC.

Como critério de priorização dos projetos avaliou-se a origem da demanda, bem como seu prazo de atendimento e recurso dispendido.

A partir daí realiza-se o **Planejamento** com a definição de metas e ações, consolidação alinhamento e comprometimento.

O foco dessa etapa é definir os objetivos do ciclo de planejamento, traçar as ações para alcançá-los, compreender os investimentos necessários e mapear os riscos envolvidos.

Nessa fase foi definida uma estratégia de desenvolvimento de recursos e competências para possibilitar o atendimento às necessidades corporativas – traduzida em diretrizes de TI para apoiar a estratégia institucional. Após isso, foi construído o plano de ações e metas para atendimento das necessidades considerando a ordem de prioridade, os prazos e as entregas esperadas – assim como a seleção de indicadores para medir os resultados. Ato contínuo, foram produzidos os planos de investimentos (plano orçamentário), de gestão de pessoas e de riscos.

Essa etapa do ciclo de planejamento envolveu:

- Consolidação da estratégia de TIC para o ciclo;
- Consolidação de um plano de ações e metas;
- Seleção de métricas objetivas, mensuráveis e acionáveis para avaliar o progresso em relação às metas;
- Estimativa dos recursos financeiros e operacionais necessários para entregar o plano com sucesso; e
- Identificação e priorização dos riscos de alto impacto e definição de gatilhos para garantir que a estratégia seja atualizada conforme necessário.

Em seguida todo o planejamento é consolidado no plano propriamente dito – incluindo contextualização de cenários, ranking de necessidades, plano de ações e metas, plano orçamentário, plano de gestão de pessoas e plano de riscos. Ao final, o PDTIC consolidado é apresentado ao Comitê de Governança Digital (CGD) para aprovação final e publicação formal. Sendo que, realizada a publicação, é essencial o desenvolvimento de ações de comunicação tanto para divulgar as estratégias como para engajar as equipes na consecução do plano.

Por fim acrescentou-se a etapa de **Monitoramento**.

Para possibilitar a gestão baseada em dados é necessário monitorar as ações.

Essa etapa trata da construção do processo de monitoramento e revisão do Plano Diretor de TIC, incluindo as responsabilidades relacionadas ao levantamento e apresentação periódicos do status de execução das iniciativas, ações, projetos e indicadores de resultado, assim como da definição e priorização dos gatilhos para revisão da estratégia.

3 PREPARAÇÃO

3.1 VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA

O PDTIC do Iphan terá vigência de 2 anos e abrangerá todas as unidades do Iphan:

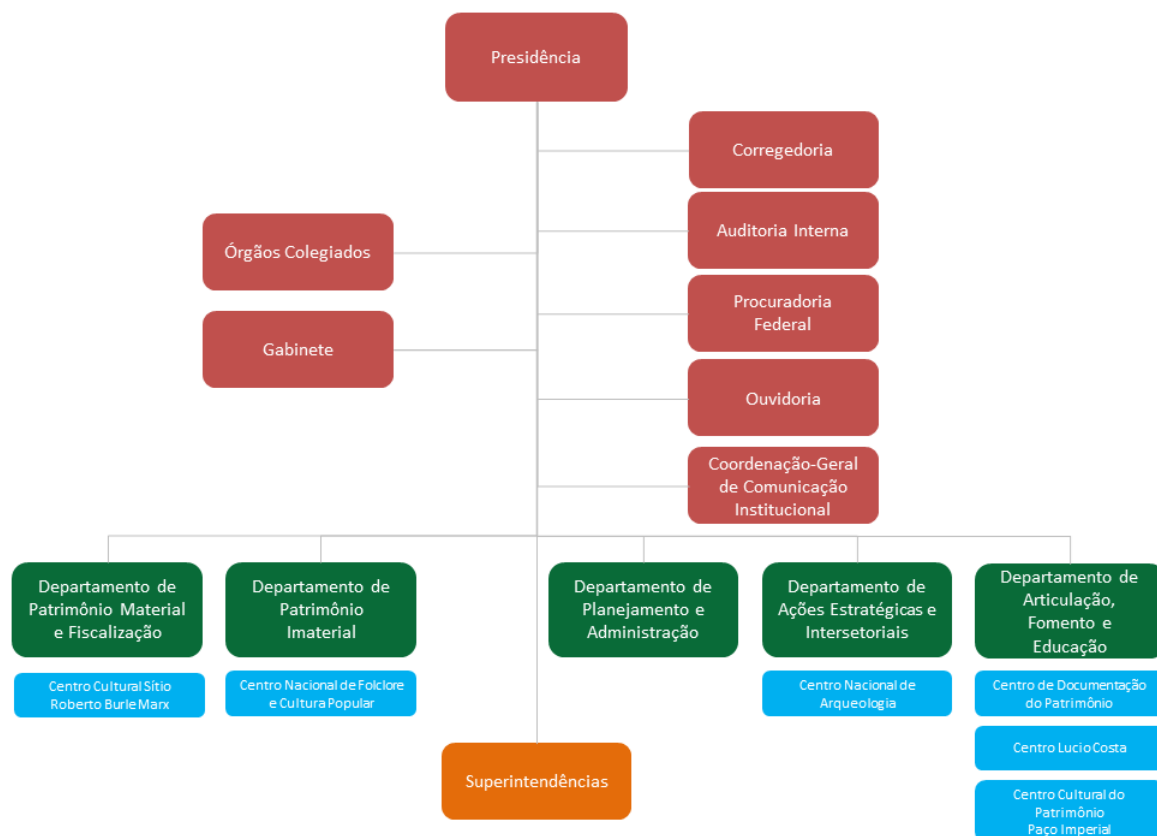


Figura 2. Organograma do Iphan¹

De posse dessa perspectiva passa-se à identificação das estratégias da organização e seus princípios e diretrizes.

3.2 ESTRATÉGIAS

O Planejamento Estratégico Institucional-PEI vigente é o PEI 2021-2024. A ele deverá ser acrescentada a aprovação do novo Plano Plurianual-PPA 2024-2027, a recente aprovação da Estratégia Nacional de Governo Digital-ENGD 2024-2027 e a Estratégia Nacional de Governo Digital - ENGD 2024-2027.

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura> Acesso em: 23/07/2024.

3.2.1 Planejamento Estratégico Institucional

O presente Plano está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional do IPHAN, aprovado pela Portaria GAB-IPHAN nº 23, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 93, Seção 1, de 19 de maio de 2021.

O Planejamento Estratégico do IPHAN, documento que fundamenta as ações institucionais para o quadriênio 2021-2024, está sintetizado no mapa estratégico disponível ANEXO I - Planejamento Estratégico Institucional do Iphan, Mapa Estratégico dos quais destacam-se os objetivos estratégicos de:

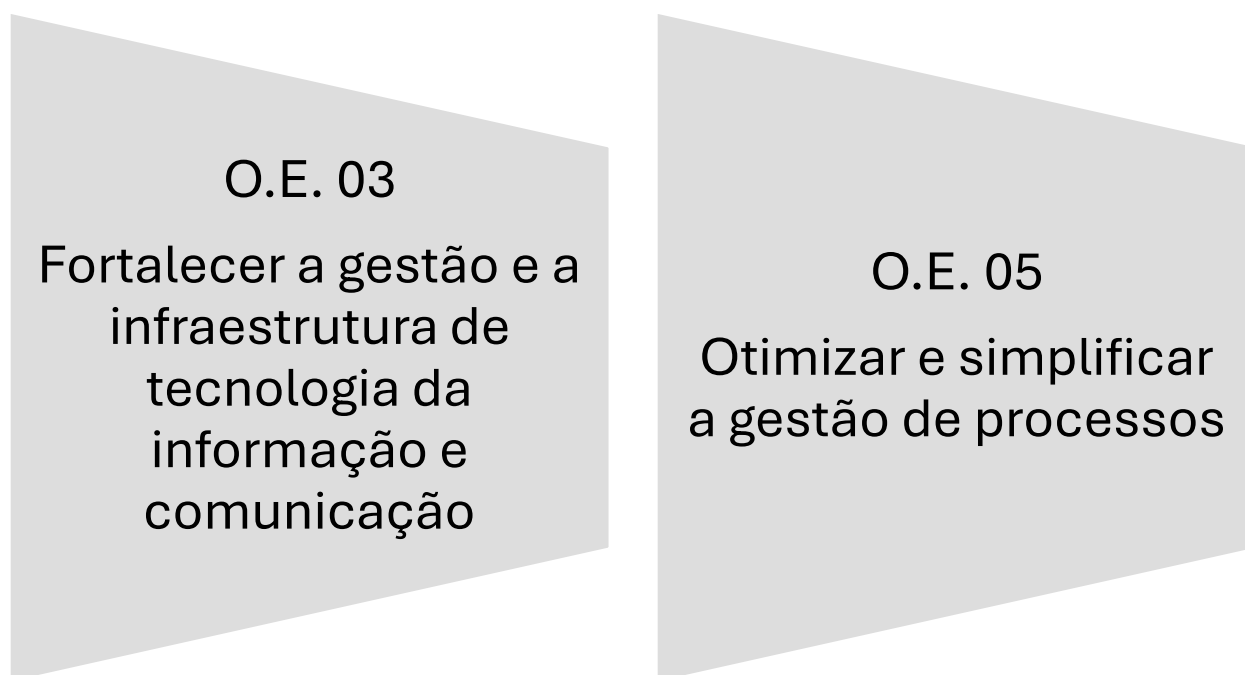


Figura 3. Objetivos Estratégicos IPHAN 2021-2024 destacados

3.2.1.1 *Programa de gestão e desempenho*

Em nível operacional ocorreu em 2024 o detalhamento destes objetivos por intermédio do Programa de Gestão e Desempenho- PGD que é um programa indutor de melhoria de desempenho institucional no serviço público.

Com foco na vinculação entre o trabalho dos participantes, as entregas das unidades e as estratégias organizacionais, o PGD do Iphan abrange a totalidade das entregas institucionais, assegurada a mensuração dos resultados e do desempenho de cada participante, com ciclos anuais de avaliação.

Instituído pela Portaria IPHAN nº 145, de 22 de dezembro de 2023, o programa agregou à Instituição uma visão de macroprocessos e vinculou entregas em planos de entregas de maneira que já contivesse o planejamento das ações.

3.2.2 Plano Plurianual

Busca-se um alinhamento deste PDTIC às estratégias e aos objetivos constantes do instrumento de planejamento superior, qual seja o Plano Plurianual 2024-2027, instituído pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.

A visão de futuro do Brasil em 2027 está alicerçada nos valores e nas diretrizes que conduzem as ações e o relacionamento, interno e externo, do governo federal. Os valores representam o conjunto de crenças e princípios que orientam e informam a construção e a implementação do PPA. Já as diretrizes são orientações transversais que direcionam os objetivos estratégicos e os programas que compõem o PPA, validados por processo de participação social.

Trata-se de sete valores que contam com 13 diretrizes. Dentre eles destacamos o Valor “Diversidade e justiça social” e as diretrizes 3 e 13.



Figura 4. Diretrizes do PPA 2024-2027 destacadas

A Figura 4 apresenta o detalhamento dessas diretrizes conforme consta do PPA 2024-2027.

Nesse contexto, este PDTIC define de maneira estruturada os elementos de TI necessários para a realização dos objetivos estratégicos que constam no PPA 2024-2027, quais sejam: Objetivos 1.5 e 1.8, além do Objetivo 3.3. A Figura 5 apresenta o destaque desses objetivos.

**Objetivos estratégicos
do eixo 1 –
desenvolvimento
social e garantia de
direitos**

- 1.5. Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão
- 1.8. Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos

**Objetivos estratégicos
do eixo 3 – defesa da
democracia e
reconstrução do
Estado e da soberania**

- 3.3. Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população

Figura 5. Objetivos estratégicos do PPA 2024-2027

3.2.3 Plano Nacional de Cultura e Política Nacional de Cultura Viva

O Iphan também exerce importante papel nos contextos do Plano Nacional de Cultura e da Política Nacional de Cultura Viva devendo suas ações se alinharem a estes planos.

O Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010) está voltado ao estabelecimento de princípios, objetivos, políticas, diretrizes e metas para gerar condições de atualização, desenvolvimento e preservação das artes e das expressões culturais, inclusive aquelas até então desconsideradas pela ação do Estado no País.

Já a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014) tem como base a parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no campo da cultura, com o objetivo de ampliar o acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais.

3.2.4 Estratégia Nacional de Governo Digital

A Estratégia Nacional de Governo Digital-ENGD, Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024, é um conjunto de recomendações estratégicas que tem por objetivo articular e direcionar as iniciativas de governo digital entre todos os entes federados, de modo a ampliar e simplificar o acesso do cidadão aos serviços públicos.²

² Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/estrategianacional>> Acesso em: 22/07/2024.

A Estratégia Nacional de Governo Digital tem como propósitos:

*Promover a transformação digital do setor público, visando aprimorar a eficiência, a transparência, a acessibilidade e o impacto positivo dos serviços governamentais
Fortalecer a participação cidadã e impulsionar a inovação tecnológica
Criar uma administração pública mais moderna, ágil e centrada no cidadão*

Figura 6. Propósitos da Estratégia Nacional de Governo Digital

A ENGD é uma política perene, participativa e articulada desde o nível nacional até os pequenos municípios. Ela oferece diretrizes para institucionalizar as estratégias digitais, inseri-las nos instrumentos de planejamento do poder público, ampliar as fontes de financiamento da transformação digital, assegurar ampla participação, e permitir seu monitoramento e correções de curso.

Para os anos de 2024 a 2027, a ENGD tem como objetivo geral a busca de um Estado inclusivo e eficaz, proativo e inteligente, aberto, transparente, participativo e sustentável. Os objetivos específicos da ENGD estão demonstrados na figura abaixo.



Figura 7. Objetivos da Estratégia Nacional de Governo Digital

Para a consecução desses objetivos cada órgão da administração pública direta, autárquica e fundacional deve elaborar o seguinte conjunto de instrumentos de planejamento:

- Plano de Transformação Digital;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- Plano de Dados Abertos.

Nesse sentido, o PDTIC busca alinhamento à ENGD e as ações propostas visam a consecução dos objetivos estabelecidos nessa estratégia.

O Plano de Transformação Digital do Iphan encontra-se em fase de aprovação e com entregas previstas até o final de 2025 – envolvendo ações de transformação de serviços, unificação de canais e interoperabilidade.

3.2.5 Estratégia Federal de Governo Digital

Já a Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD), Decreto nº 12.198, de 24/09/2024, busca a eficiência e aprimoramento da governança digital do Governo Federal e tem sido “crucial para orientar ações governamentais na transformação digital”³. A nova EFGD consolida e amplia avanços, incorporando inclusão, direitos humanos e sustentabilidade.

A EFGD 2024-2027 é estruturada em seis princípios fundamentais que sustentam a transformação digital do governo, descritos na Portaria SGD/MGI nº 6.618, de 25/09/2024.



Figura 8. Princípios da EFGD

³ Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/egd-nova>> Acesso em: 17/10/2024.

É a EFGD que determina o conteúdo do PDTIC e a sua instância de aprovação:

"Art. 6º Para a consecução dos objetivos e das iniciativas da Estratégia Federal de Governo Digital 2024-2027, os órgãos e as entidades elaborarão os seguintes instrumentos de planejamento: (...)

II - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, que conterà, no mínimo:

a) inventário de necessidades priorizado;

b) plano de metas e ações, unidade demandante e unidade responsável pela execução;

c) plano de gestão de pessoas;

d) plano orçamentário; e

e) plano de gestão de riscos; e (...)

§ 2º Os instrumentos de planejamento de que tratam os incisos I, II e III do caput serão aprovados pelo respectivo Comitê de Governança Digital."

Assim o PDTIC do órgão deve também buscar alinhamento a este instrumento de governança.

4 DIAGNÓSTICO DE TIC

4.1 A TI DO IPHAN

Nos termos do Regimento Interno do Iphan, incumbe à Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI):

"Art. 61 À Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) compete:

I - propor as políticas, diretrizes, normas, padrões e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização dos recursos relacionados à tecnologia da informação e verificar seu cumprimento;

II. controlar e executar as atividades relacionadas à folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, instituidores de pensão e seus beneficiários; (sic)

III - promover a identificação, disponibilizar e incentivar o uso de novas tecnologias voltadas à área de tecnologia da informação;

IV - promover a articulação com outros órgãos do Poder Executivo Federal e dos demais poderes nos temas relacionados à tecnologia da informação e à estratégia de governo digital da Administração Pública Federal;

V - planejar, coordenar e apoiar as contratações e aquisições de soluções de tecnologia da informação;

VI - assistir os comitês estratégicos em assuntos relacionados à administração dos recursos de tecnologia da informação;

VII - promover a integração e a interação das equipes técnicas da CGTI com as demais áreas do Iphan, visando a difusão do uso de tecnologia da informação e a oferta de soluções tecnológicas adequadas;

VIII - representar interna e externamente o Iphan nos assuntos relativos às atividades de Tecnologia da Informação e Comunicações;

IX - orientar as unidades descentralizadas na aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações, quando houver autorização para a aquisição; e

X - prover serviço de desenvolvimento e sustentação dos softwares priorizados pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - COGESTI."

Para o cumprimento de suas competências legais, a TI está estruturada na forma de Coordenação-Geral não possuindo serviços de apoio nem divisões em suas coordenações.

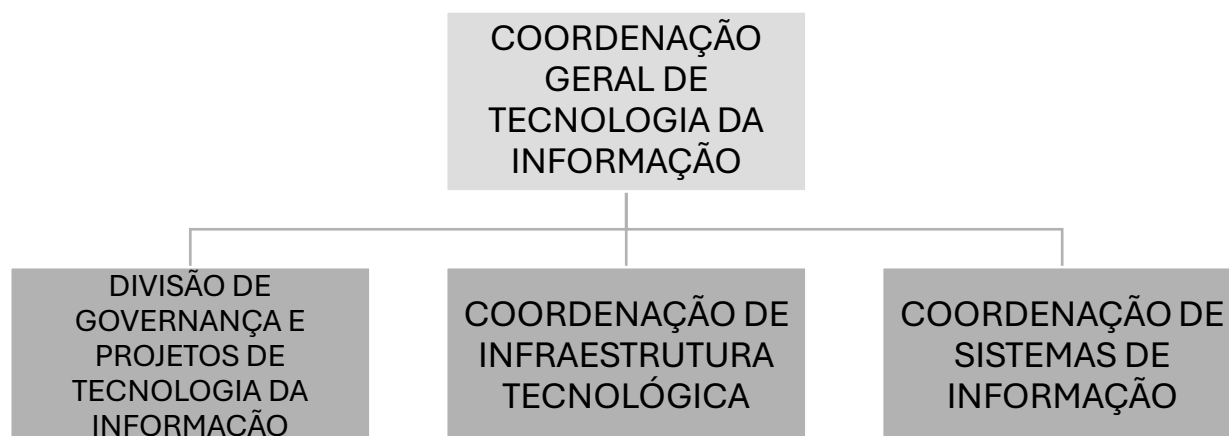


Figura 9. Organograma da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

A estrutura da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) está representada na Figura 9, onde são destacadas suas subunidades, a Divisão de Governança e Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIVGP), a Coordenação de Infraestrutura Tecnológica (COINF) e a Coordenação de Sistemas de Informação (COSIS).

Apesar de todo o esforço de reestruturação envidado pela instituição, a estrutura administrativa e de pessoal desta Coordenação-Geral permanece em descompasso com a ampla atribuição estratégica e institucional da entidade.

Há espaço para ampliação da abrangência de suas Coordenações para mais Divisões e Serviços, e ainda, na quantidade de colaboradores, pois a CGTI conta com apenas um colaborador em cada coordenação.

A atual reestruturação criou uma divisão para acomodar todas as atribuições de governança, antes alocadas em uma coordenação técnica instituída na forma de um grupo de trabalho. Para tentar suprir essa defasagem, a divisão foi reforçada com a alocação de mais um colaborador.

4.2 GOVERNANÇA E CONTROLE

Além da estrutura descrita acima, a governança de TI do Iphan era composta pelo Comitê Gestor dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (COGESTI),

instituído em 2010, por meio da Portaria Iphan nº 235. Reconhecendo a necessidade de uma abordagem mais integrada e robusta frente aos desafios tecnológicos e cibernéticos, a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) promoveu a modernização do COGESTI, resultando na criação do Comitê de Governança Digital (CGD) e na formalização do Comitê de Segurança da Informação (COSEG) em 2024.

O CGD desempenha um papel fundamental na gestão estratégica da tecnologia da informação e comunicação (TIC) no Iphan, desenvolvendo e monitorando políticas que asseguram eficiência, transparência e inovação. Com uma abordagem estratégica e deliberativa, sua missão é alinhar as ações de TIC aos objetivos organizacionais, estabelecendo padrões e propondo melhorias que contribuem para decisões mais informadas e para a otimização de recursos, além de deliberar sobre a implementação de ações de governo digital e o uso eficaz dos recursos disponíveis.

Por sua vez, o COSEG, instituído pelo Decreto nº 10.433/2020, é responsável pela elaboração e monitoramento de diretrizes de segurança da informação, atuando para prevenir incidentes, gerenciar riscos cibernéticos e promover a conscientização dos colaboradores, o que resulta na redução de vulnerabilidades e na proteção da reputação institucional; além disso, ele assessoria a Presidência do CGD em questões relacionadas à segurança da informação, desempenhando um papel essencial na proteção dos ativos de informação da instituição.

Atualmente, a estrutura de governança e controle do Iphan não apenas reflete a evolução das necessidades tecnológicas e de segurança da informação, mas também destaca a importância de uma governança sólida e integrada para garantir a eficácia e a proteção dos dados no âmbito da administração pública. E assim, a configuração desse conjunto é finalizada pelas já citadas entidades fundamentais: o CGD e o COSEG.

Ambos os comitês contam com representantes titulares e suplentes das Diretorias e da CGTI, além da participação do Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais e do Gestor de Segurança da Informação. As competências de cada comitê estão claramente definidas em suas respectivas portarias institucionais, e as funções de Secretaria Administrativa são exercidas pela CGTI do Iphan.

4.3 FORÇA DE TRABALHO

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), do Departamento de Planejamento e Administração (DPA), é a área responsável pela gestão interna dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Iphan.

Localizada na sede do Iphan em Brasília/DF, a CGTI é responsável por todos os processos de TIC do órgão – o que inclui a gestão dos recursos e serviços de TIC das Superintendências Estaduais, Unidades Especiais e demais unidades descentralizadas.

Para executar suas atribuições, atualmente, a CGTI conta com um corpo técnico formado por 8 profissionais de TI – dentre servidores do quadro próprio e descentralizados – dedicados a atividades gerenciais, sendo que diversas outras atividades técnicas são realizadas por contratação de fornecedores externos especializados. A equipe também conta com dois estagiários e uma colaboradora administrativa.

O quadro de servidores públicos é composto por:

Tabela 1. Quadro de servidores públicos

Tipo de Vínculo	Quantidade	%
Servidores Efetivos	5	62,5
Servidores em exercício descentralizado (Analista em TI)	3	37,5
Total	8	100

A experiência média da equipe é de 17 anos em atividades de Tecnologia da Informação e de 10 anos em atividades no serviço público revelando-se em uma equipe bastante experiente.

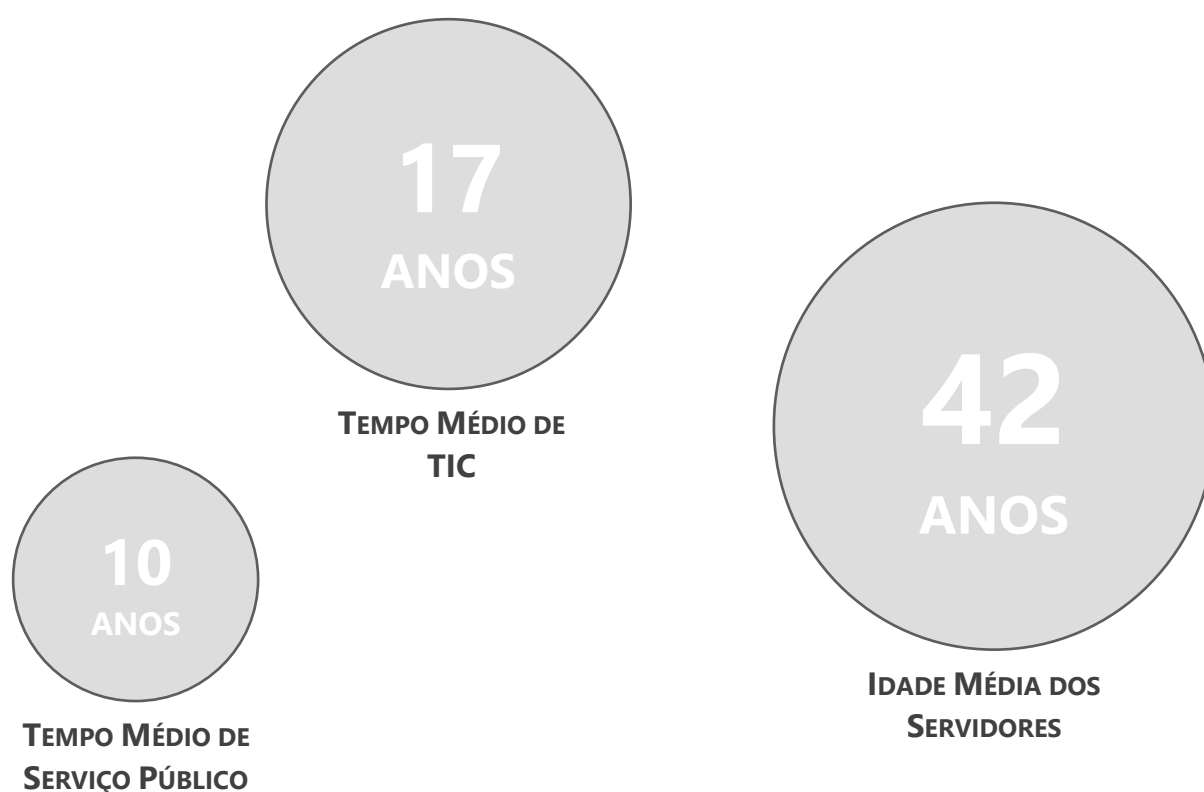


Figura 10. Perfil de experiência da equipe de TIC

Com uma idade média de 42 anos a equipe é composta exclusivamente por servidores de formação superior com 62% do quadro tendo completado nível de especialização, sem mestrado/doutorado.

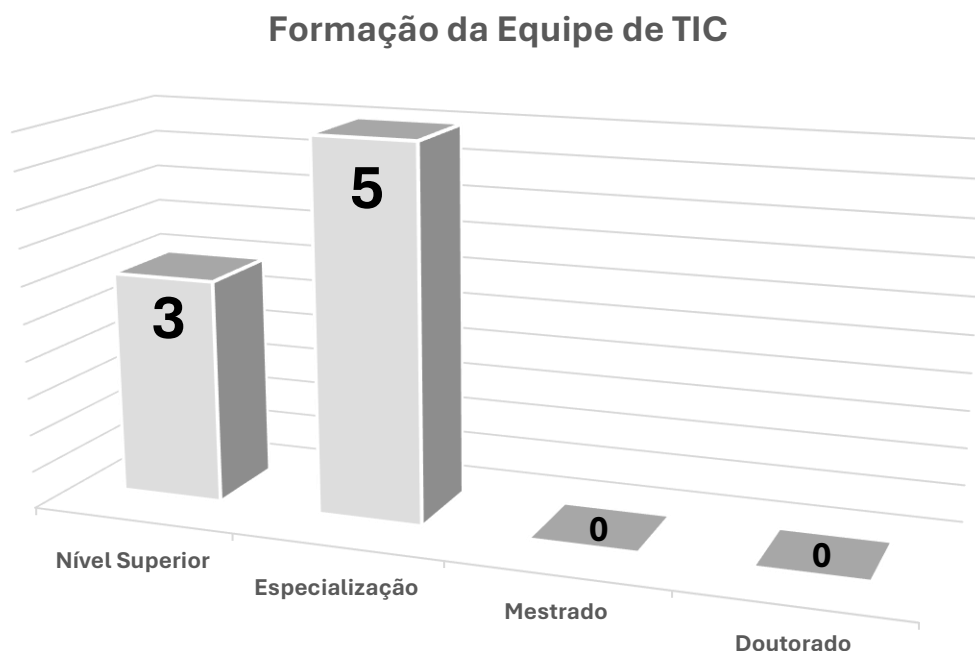


Figura 11. Quantidade de servidores por nível de formação

4.4 PORTFÓLIO

4.4.1 Sistemas de informação

Atualmente o órgão conta com um extenso legado tecnológico composto por 30 (trinta) sistemas de informação, conforme distribuídos abaixo:

Tabela 2. Sistemas de informação do Iphan

Novos Sistemas: Painel da Ouvidoria	
Produção e Evolução:	FISCALIS, SIG-Iphan, SICG, CNART, SAIP, Inscrições
Em desenvolvimento:	BCP, Inscrições para Prêmios de Fomento (Premiações)
Plataformas acessórias:	Formulário Limesurvey, Cadastro Nacional da Capoeira, Plataforma Nimuendajú e Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), BCR, Biblioteca Digital, Pergamum
Descontinuado:	AdmCorp, SGPA, CNSA, CPROD, Intranet, Gerenciador de Conteúdo Intranet, GEPLANES, Antigo Portal Iphan, Gerenciador de Conteúdo do Antigo Portal, Gestor, Tesouro, SGPI e SIPA

As principais demandas têm origem em seis grandes sistemas corporativos, são eles:

Tabela 3. Sistemas corporativos críticos

Sistemas Corporativos Críticos	
Sistema	Gerido pela
SAIP: Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio	DEPAM
SIG-IPHAN Sistemas de Informações Gerenciais do Iphan	DPA
SICG: Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão	DEPAM
CNART: Cadastro Nacional de Negociantes de Obras de Arte	DEPAM
Novo BCP: Registro de Bens Procurados	DEPAM
Fiscalis: Sistema de Fiscalização do Patrimônio Cultural Edificado	DEPAM

O Iphan utiliza metodologia ágil de gerenciamento das demandas de desenvolvimento de sistemas. A Metodologia de Gestão de Demandas de Desenvolvimento Ágil de Sistemas (MIDAS) pode ser consultada no seguinte endereço: <http://links.iphan.gov.br/midas>

O Iphan realizou no ano 2024 uma nova contratação de fábrica de software com os requisitos necessários para a continuidade do plano e tornará possível o desenvolvimento dos projetos que consideram o uso de tecnologias emergentes.

4.4.2 Serviços de TIC

Os serviços de TI representam o meio de fornecer valor à instituição, a fim de obter os resultados por ela planejados. Nesse sentido, e considerando a estratégia do Iphan de centralizar o provimento dos serviços pela Sede em Brasília, estes tornaram-se altamente críticos.

Abaixo segue a relação dos principais serviços entregues pela CGTI/DPA aos usuários internos do Iphan:

- Serviço de rede de comunicações de dados;
- Serviço de suporte ao usuário de TIC e sustentação de infraestrutura:
 - Serviço de suporte técnico: o serviço de suporte técnico consiste no atendimento das demandas dos usuários de soluções e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Suporte de Primeiro Nível e Segundo Nível);
 - Serviço de sustentação de Infraestrutura: o serviço de sustentação da Infraestrutura consiste na supervisão, análise e operação de recursos de infraestrutura de hardware, software e serviços (Terceiro Nível).
- Serviço de e-mail corporativo;

- Serviço de gestão de usuários de TIC;
- Serviço de impressão corporativa gerenciada;
- Serviço de sustentação de data center;
- Serviço de backup e restauração de dados;
- Serviço de comunicação de dados e monitoramento;
- Serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas;

4.5 GESTÃO DE CONTRATOS

A atividade de gestão de contratos de soluções de TIC envolve a realização dos procedimentos previstos na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, que somados aos procedimentos de planejamento de contratações e apoio à seleção de fornecedores, compõe um extenso rol de atividades administrativas executadas pela área de Tecnologia da Informação. Atualmente, a CGTI/DPA passou a gerir uma carteira de 16 (dezesesseis) contratos ativos (em execução), de um escopo já ampliado anteriormente. Todos estes contratos estão contidos no Plano Anual de Contratações.

O portfólio de soluções e serviços de TIC providos pela CGTI às unidades corporativas está segmentado da seguinte forma:

Tabela 4. Portfólio de soluções de TIC

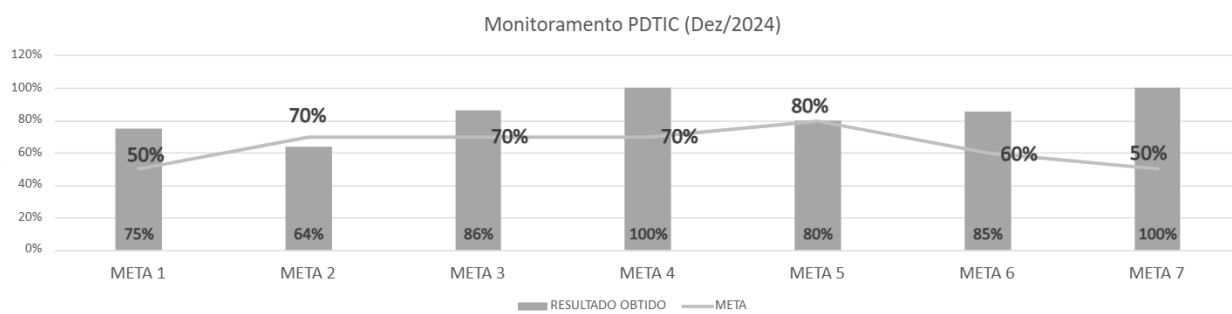
Segmento	Serviço
ATENÇÃO AO USUÁRIO DE TIC	Suporte de microinformática
	Impressão Gerenciada Redes e internet
SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA	Softwares e aplicativos
	Videoconferência e multimídia
	Gerenciamento de ativos de TIC
	Operação de infraestrutura
	Gerenciamento de identidades e acessos
	Operação de redes de comunicação
	Gerenciamento de datacenter
	Gerenciamento de nuvem
	Gestão da segurança da informação

Segmento	Serviço
APLICAÇÕES E SISTEMAS	Desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação Desenvolvimento e sustentação de aplicativos Desenvolvimento e sustentação de portais Internalização de soluções e serviços Administração de dados
RELACIONAMENTO E GESTÃO DE TIC	Aquisições de TIC Gerenciamento de fornecedores Gerenciamento financeiro Consultoria e prospecção de soluções em TIC e oportunidades para o negócio Comunicação Corporativa de TIC Transformação Digital Relacionamento interinstitucional

4.6 PDTIC ANTERIOR

O monitoramento do PDTIC 2023-2024 revisado conforme Portaria nº 161 DPA/IPHAN, de 08/11/2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.907 Edição Semanal de 14/11/2024, revelou que o plano atingiu ao final de 2024 os resultados abaixo:

Tabela 5. Monitoramento do PDTIC anterior

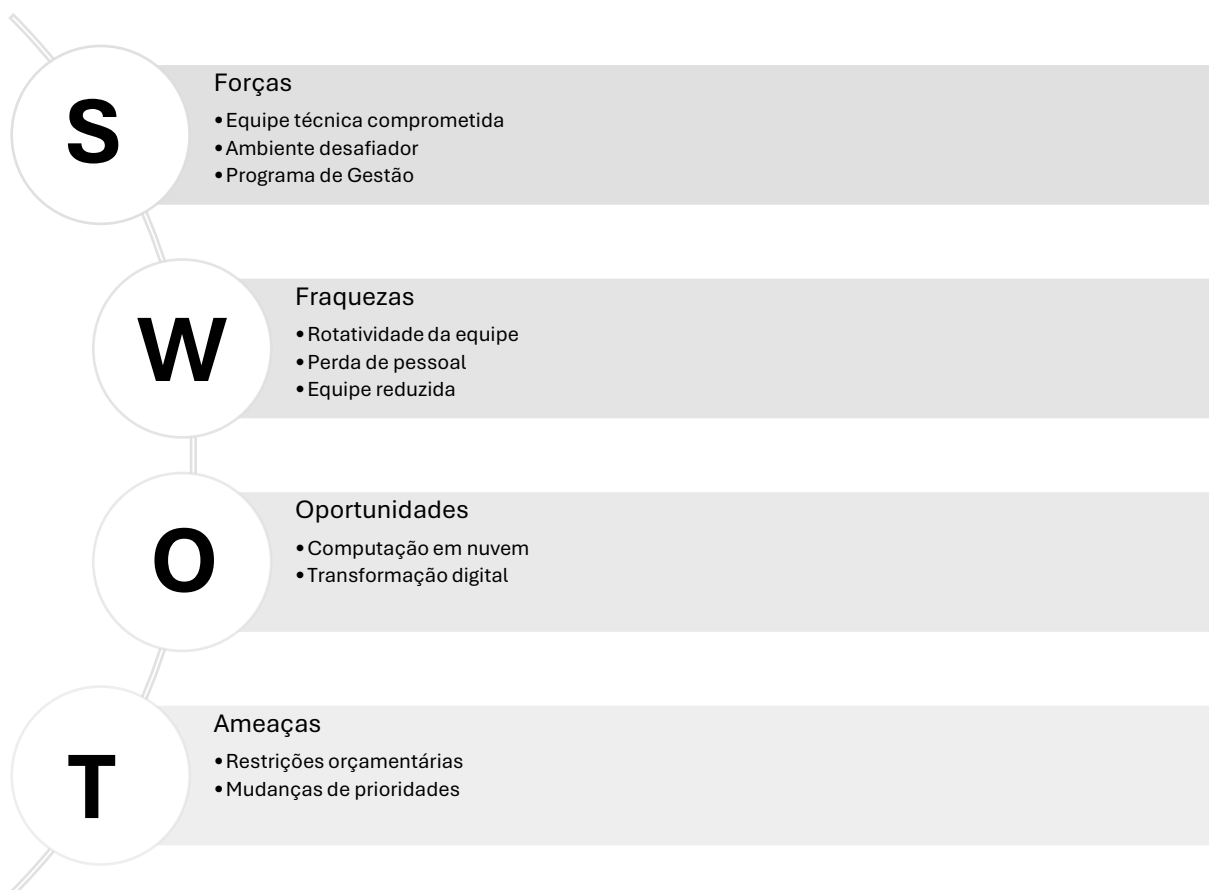


Conforme a Tabela 6 podemos observar que apenas a meta 2 não foi atingida, enquanto as metas 1, 3, 4, 6 e 7 foram superadas resultando em um PDTIC bem executado.

Os fatores internos que influenciaram a execução do plano são a reduzida, porém engajada equipe de servidores da área de TI e sua nova Coordenação-Geral e substituta. Quanto aos externos, destaque-se a reestruturação da Instituição e a implementação do Programa de Gestão e Desempenho em abril de 2024.

4.7 SWOT

A análise SWOT é uma ferramenta frequentemente empregada para examinar ambientes, servindo como base para a gestão de organizações e a compreensão de cenários para planejamento. O principal objetivo da matriz SWOT é correlacionar oportunidades e ameaças do ambiente externo com os pontos fortes e fracos da organização. Ela é utilizada como um indicativo para ilustrar a situação atual e, assim, facilitar o desenvolvimento de ações de aprimoramento.



4.8 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI

Para essa edição do PDTIC, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos de TIC:

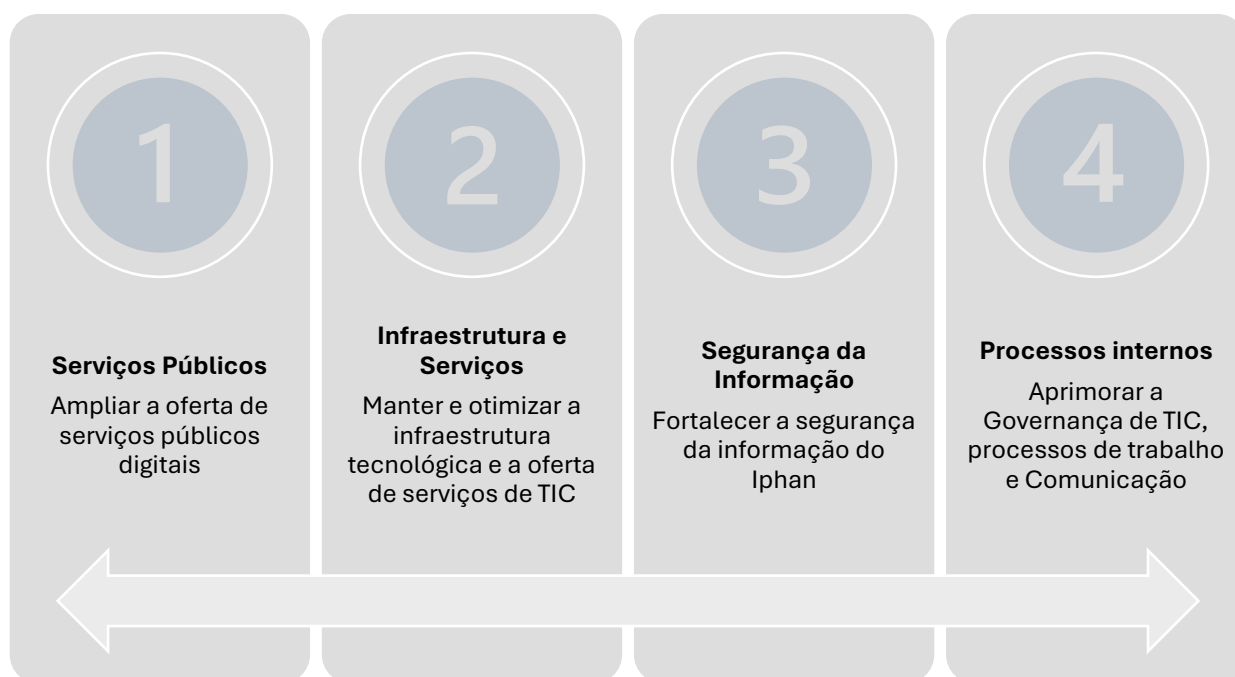


Figura 12. Objetivos estratégicos de TIC

Considerando as premissas adotadas para a elaboração do PDTIC 2025-2026, o Plano de Metas e Ações do PDTIC considera os objetivos definidos pelo Plano de Transformação Digital do Iphan para o período de 2025-2026, observando os objetivos previstos na Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) e no Plano Estratégico Institucional 2021/2024 (PEI).

5 INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

5.1 PLANO DE LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES

O inventário de necessidades PDTIC 2025-2026 foi realizado por meio de consulta junto às unidades que compõem o Iphan informando as demandas, projetos e serviços de TI que requerem uma atuação da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

O levantamento e consolidação destas ações estão vinculados à capacidade operacional, à estimativa de orçamento destinado a estes fins, bem como ao alinhamento com os planos estratégicos do Iphan para o cumprimento de sua missão institucional.

Cada unidade foi incitada a informar as necessidades, demandas, projetos e serviços de TI, conforme os eixos estratégicos de:

- Serviços Públicos: ampliar a oferta de serviços públicos digitais*
- Infraestrutura e Serviços: manter e otimizar a infraestrutura tecnológica e a oferta de serviços de TIC*

-Sistemas de Informação: aprimorar as soluções tecnológicas e os sistemas de informação corporativos
-Processos internos: Aprimorar a Governança de TIC, processos de trabalho e comunicação

Após o levantamento e cadastro – que envolveu a coleta e o registro de informações para melhor compreender cada demanda sob a ótica de negócio, por unidade organizacional –, as demandas foram analisadas, catalogadas, filtradas e devidamente consideradas. Todo o processo foi realizado com atenção para garantir que as informações fossem organizadas de forma eficaz e armazenadas de maneira segura e acessível. Dessa forma, as demandas foram consolidadas e estão agora organizadas para um tratamento adequado conforme as prioridades da organização.

No inventário de necessidades já se utilizou do novo conceito de Plano Anual de Execução de Projetos de Tecnologia da Informação - PAEP-TI em desenvolvimento na CGTI para coletar as informações junto às áreas técnicas, bem como do levantamento realizado para elaboração do Plano de Transformação Digital PTD 2024-2025.

Além disso, foram consideradas as demandas originadas pela Estratégia de Governança Digital 2024-2027 do Governo Federal (EGD) - Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024, pelo Planejamento Estratégico Institucional 2021-2024 do Iphan, e pelas deliberações do Comitê de Governança Digital (CGD) e do Comitê de Segurança da Informação (COSEG), além das próprias atribuições institucionais legais.

Acrescente-se, também, a determinação da Lei 14.129, de 29 de março de 2021 – que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública no sentido de priorizar os projetos que contribuam para a “desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis.” e da atualização 2022-2026 da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital⁴ (E-Digital) prevista no artigo 3º do Decreto nº 9.319/2018.

5.2 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Para priorizar as necessidades inventariadas foram estabelecidos os seguintes critérios de priorização:

Essencialidade para a Manutenção dos Serviços: Priorizar contratações e renovações necessárias para garantir a continuidade e o bom funcionamento dos serviços de TI, como licenciamento e aquisição de ativos de infraestrutura.

⁴ https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/transformacaodigital/arquivosestrategiadigital/e-digital_ciclo_2022-2026.pdf

Vigência de Garantias e Contratos: Consideração do prazo de validade de garantias ou contratos, dando prioridade às ações relacionadas àqueles que estão próximos do fim ou já expirados.

Alinhamento com Planos Estratégicos: A priorização de projetos e ações que fazem parte de planos estratégicos, como o *Plano de Transformação Digital 2024-2026* e o *PDTIC 2023-2024*, refletindo o alinhamento com as metas organizacionais.

Execução de Ações Pendentes: Projetos ou ações que, embora previstas em planos anteriores, não foram concluídos dentro do prazo e foram transferidos para o ano subsequente, mantendo sua prioridade.

Melhoria dos Serviços: Identificação e priorização de demandas voltadas para a melhoria contínua dos serviços de TI, além de sua manutenção.

Decisão do Comitê de Governança Digital: Inclusão de sistemas ou projetos com base na priorização feita por um comitê especializado, garantindo que as decisões sejam alinhadas com as diretrizes tecnológicas da organização.

Assim, estão priorizados para o ano de 2025:

- as contratações e renovações essenciais para a manutenção dos serviços (licenciamentos e aquisições de ativos de infraestrutura cujas garantias estão próximas do prazo de vigência ou que já tenham sido alcançados;
- projetos relacionados ao Plano de Transformação Digital 2025-2026;
- ações previstas no PDTIC 2023-2024 que eventualmente não tenham sido realizadas, foram replicadas para esse plano;
- priorização das ações definidas nos ciclos 5 e 6 do PPSI;
- atualização das normas complementares da POSIN.

Estão priorizados para o ano de 2026:

- as contratações e renovações essenciais para a manutenção e melhoria dos serviços;
- os projetos relacionados ao Plano de Transformação Digital 2025-2026;
- os sistemas priorizados pelo Comitê de Governança Digital;
- priorização das ações definidas no ciclo 7 do PPSI;
- elaboração de normas complementares da POSIN;
- Elaboração do PDTIC 2027-2028.

5.3 O PAEP-TI

Esta gestão inaugura o conceito de Plano Anual de Execução de Projetos de TIC. Concebido para ser uma resposta a esta necessidade de organização das diferentes solicitações das áreas de negócio ao órgão setorial de TI do Iphan para possibilitar

uma distribuição otimizada de recursos, em termos de prioridade e alinhamento estratégico, o PAEP-TI permite o ajuste mais próximo da execução em nível operacional.

6 PLANO DE METAS E AÇÕES

O planejamento da execução do Plano de metas e Ações deverá levar em consideração a capacidade de execução disponível da TIC. Nesse sentido, com vistas a subsidiar a capacidade de execução da CGTI, a Tabela 8 apresenta o quantitativo de pessoal disponível para execução do Plano de Metas e Ações de TI.

Tabela 8. Servidores públicos disponíveis

Descrição	Disponível
Coordenação-Geral de TI	1
Divisão de Governança e Projetos de TIC	3
Coordenação de Infraestrutura Tecnológica	2
Coordenação de Sistemas de Informação	2
TOTAL	8

A análise do quadro ideal de pessoal para a manutenção das atividades na CGTI revela a urgente necessidade de reforço, seja por meio da alocação de mais servidores, seja pela contratação de serviços de apoio à gestão.

É fundamental reconhecer que o atual quadro de colaboradores é excepcional e desempenha um papel crucial na qualidade das operações. Portanto, mais do que apenas aumentar o número de profissionais, devemos focar em estratégias que incentivem e valorizem a equipe existente.

Investir no fortalecimento e na motivação do nosso time não apenas preserva a excelência já alcançada, mas também potencializa a eficiência e a inovação nas atividades. Ao proporcionar um ambiente de trabalho que valoriza e retém talentos, garantimos a continuidade da qualidade dos serviços prestados e a implementação de melhorias que beneficiem toda a instituição. Assim, o fortalecimento do nosso quadro de pessoal é um passo essencial para assegurar a sustentabilidade e o sucesso das atividades da CGTI.

Nesse contexto, a gestão de pessoas em um ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) torna-se uma abordagem fundamental para que a organização alcance seus objetivos.

7 PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

Apesar dos desafios inerentes à rápida evolução desse setor, é crucial que tenhamos uma equipe bem preparada e engajada. As constantes inovações tecnológicas demandam adaptações rápidas, o que reforça ainda mais a importância de investir no nosso capital humano. Somente assim poderemos enfrentar as exigências do ambiente e garantir um futuro promissor para a CGTI.

Isso significa que a gestão estratégica de pessoas deve focar: no comportamento do líder, na promoção da colaboração, na motivação da equipe e no desenvolvimento contínuo de habilidades. Dessa forma, as organizações podem não apenas acompanhar as mudanças, mas também se destacar em um universo em constante transformação.

A presença de um **líder** empático contribui para um ambiente de trabalho mais harmonioso aumentando a satisfação e o bem-estar da equipe. Quando os liderados se sentem respeitados e valorizados, a confiança no líder cresce, o que fortalece a relação entre todos. Além disso, um ambiente onde a cortesia e a humildade predominam promove uma comunicação aberta, incentivando os membros da equipe a compartilhar ideias e preocupações.

Um ambiente **colaborativo** fortalece o engajamento e a confiança entre os membros, resultando em soluções mais criativas e eficazes. Além disso, a colaboração melhora a comunicação e a coesão, tornando a equipe mais adaptável aos desafios.

A **motivação** da equipe é outro fator estratégico na gestão de pessoas, especialmente de TIC, que já exige dos colaboradores o exercício de uma jornada contrária ao horário comercial, para localizar as intervenções de TIC em momentos menos críticos para o trabalho do restante na instituição. Assim a adoção do trabalho remoto e horários flexíveis auxilia na diminuição dos efeitos adversos da rotina, além de elevar o nível de contentamento da equipe.

Por fim, o **desenvolvimento contínuo** de habilidades e conhecimento é também vital para as equipes de TIC, pois a rápida evolução do setor exige atualização constante. Para as ações de capacitação na vigência deste PDTIC, consideram-se prioritárias:

Tabela 9. Áreas de conhecimento prioritárias PDTIC 2025-2026

Áreas de conhecimento prioritárias PDTIC 2025 - 2026	
Infraestrutura e Serviços	Computação em nuvem, Virtualização, Containerização, Microserviços e Gestão de Infraestrutura.
Sistemas de Informação	DevOps, Metodologias Ágeis, Qualidade de Software, Transformação Digital, Análise de Dados, Business Intelligence, Data Warehouse, Big Data, Inteligência Artificial e Georreferenciamento.
Segurança da Informação	Gestão de SIC, Gestão de Riscos e Normas de SIC.
Gestão de TIC	Gestão de Serviços de TI, Gestão de Contratos de TIC, Contratações de TIC, Lei geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais atualizações legais.
Governança de TIC	Métricas e indicadores de TI, Frameworks de Governança de TI.

8 PLANO ORÇAMENTÁRIO

O Plano de Contratações Anual de TI, que contempla as devidas priorizações, é a principal referência do Plano Orçamentário para o exercício 2025 e, tempestivamente, para o exercício 2026, juntamente com os contratos vigentes nestes exercícios, conforme determina o Decreto nº 10.947/2022 que estabeleceu o Plano de Contratações Anual – PCA e instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os recursos necessários para a realização das ações previstas nesse PDTIC, despesas classificadas em investimento e custeio, foram estimadas para o prazo de 2 anos e estão previstas no Anexo IV - Plano Orçamentário de TIC para cada ação.

9 PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

9.1 METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

Utilizou-se a abordagem qualitativa e quantitativa de riscos da seguinte forma:

- 1) Identificação dos riscos;
- 2) Análise Qualitativa (Priorização);
- 3) Tratamento dos riscos;
- 4) Monitoramento dos riscos;

9.2 ANÁLISE DOS RISCOS

A equipe de elaboração deste PDTIC mapeou os principais riscos que podem impactar, de forma mais significativa, a execução do plano, em consonância com os Objetivos Estratégicos. Para além, apresenta-se as ações de resposta conforme na Lista de Riscos apresentados no Anexo III.

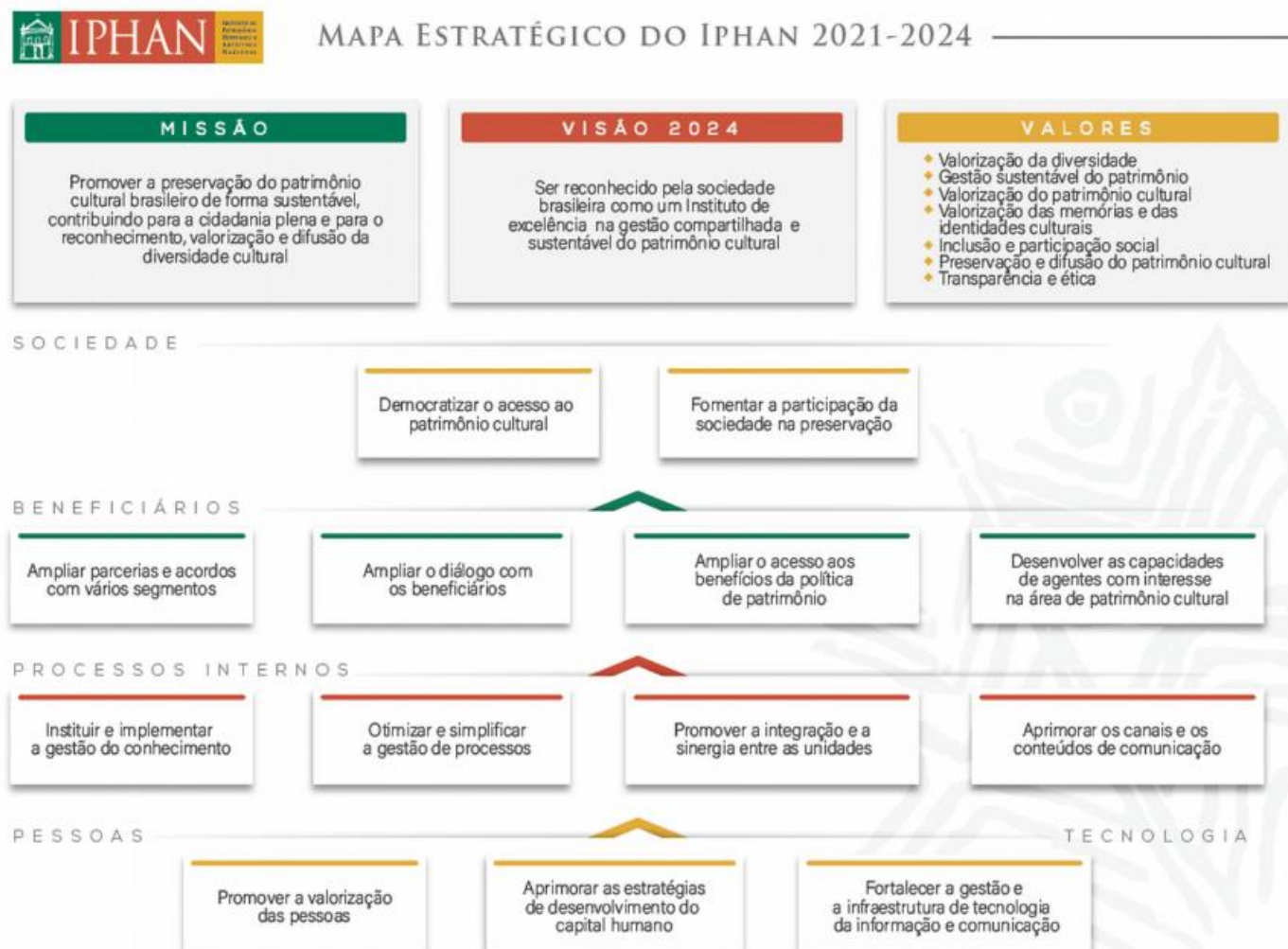
Ressalta-se que o monitoramento dos riscos permitirá ao Comitê de Governança Digital definir, em suas avaliações periódicas, as ações de tratamento mais adequadas.

10 MONITORAMENTO E REVISÃO

O PDTIC terá uma duração de dois anos. Dessa forma, este PDTIC abrange o biênio 2025-2026, com a possibilidade de revisões anuais, de forma regular, ou em qualquer momento, de maneira excepcional, sempre que necessário ou determinado pelo CGD ou por seu presidente, com posterior aprovação do Comitê.

Esse processo de revisão tem como objetivo manter o PDTIC atualizado, permitindo que ele acompanhe as transformações no ambiente interno e externo, assegurando o alinhamento com os objetivos estratégicos e as diretrizes do Instituto.

ANEXO I. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO IPHAN, MAPA ESTRATÉGICO



O.E. 03	Fortalecer a gestão e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação
---------	--

Indicador estratégico 03				
Nome do indicador	Fórmula de cálculo	Linha de base	Periodicidade	Meta
Percentual de atingimento das ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC	Nº de Ações do PDTIC implementadas no ano / Número de Ações do PDTIC previstas	Implementação de 50% das ações previstas em 2020	Anual	Implementar 60% do PDTIC em todos os anos do Planejamento Estratégico 2021-2024

Indicador estratégico 04				
Nome do indicador	Fórmula de cálculo	Linha de base	Periodicidade	Meta
Digitalização do procedimento de autorização de intervenção em bens imóveis e bens móveis ou integrados tombados e valorados	Não se aplica	Serviço prestado de forma não digital até o exercício de 2020	Bianual	Disponibilização do serviço digitalizado de autorização de intervenções em bens imóveis e bens móveis ou integrados tombados e valorados até junho de 2022.

O.E. 04	Instituir e implementar a gestão do conhecimento
---------	--

Indicador estratégico 05				
Nome do indicador	Fórmula de cálculo	Linha de base	Periodicidade	Meta
Instituir uma política de gestão do conhecimento*	Número absoluto de ações implementadas	Situação da política de gestão do conhecimento em 2020	Quadrienal	Chegar ao final de 2024 com a publicação e implementação de três das cinco ações que compõem a política de gestão

* A meta se desdobra em cinco ações coordenadas: 1) elaboração de normas e diretrizes para o processo de digitalização 2) estabelecimento de uma política de classificação e eliminação de documentos 3) instituir um manual de catalogação 4) estabelecimento de diretrizes para o desenvolvimento de Coleções e 5) institucionalização da Rede de Biblioteca.

ANEXO II. PLANO DE METAS E AÇÕES

Objetivo 1: Disponibilizar serviços em canais digitais

Meta e Indicadores	ID	Meta	Indicador	Forma de medição	
	M1	Concluir as ações do Plano de Transformação Digital que forem demandadas	Concluir 70% das ações demandadas pelas áreas de negócio.	nº de ações executadas dividido pelo nº de ações demandadas pelas áreas de negócio	
Ações, Responsáveis e Prazo	ID Ação	Descrição		Responsável	Prazo
	AC1.1	1 ação incluída no Plano de Transformação Digital		Presidência/CGCOM	2026
	AC1.2	11 ações incluídas no Plano de Transformação Digital		DPI	2026
	AC1.3	16 ações incluídas no Plano de Transformação Digital		DAFE	2026
	AC1.4	20 ações incluídas no Plano de Transformação Digital		DAEI	2026

	AC1.5	34 ações incluídas no Plano de Transformação Digital	DEPAM	2026
Alinhamento estratégico	Objetivo 2 da Estratégia de Governo Digital Objetivo Estratégico 5 do P.E.I. IPHAN 2021–2024			

Objetivo 2: Manter e otimizar a Infraestrutura Tecnológica

Meta e Indicadores	ID	Meta	Indicador	Forma de medição	
	M2	Executar Plano de Contratações de TIC (PCTIC)	Executar 60% das ações definidas na M2	nº de contratações efetivamente contratadas dividido pelo nº de contratações Previstas na meta M2.	
Ações, Responsáveis	ID Ação	Descrição		Responsável	Prazo
	AC2.1	Aquisição de solução de backup e recuperação de dados		CGTI/COINF	2025

	AC2.2	Contratação do serviço de comunicação de dados para a Sede e Unidades Descentralizadas	CGTI/COINF	2025
	AC2.3	Contratação de Serviço de Apoio à Gestão e Qualidade de TIC	CGTI	2025
	AC2.4	Contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC	CGTI/COINF	2025
	AC2.5	Aquisição de solução de virtualização de servidores de rede	CGTI/COINF	2025
	AC2.6	Aquisição de servidores de rede	CGTI/COINF	2025
	AC2.7	Contratação de serviço de garantia, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do data center	CGTI/COINF	2026
	AC2.8	Aquisição de equipamento de rede para a Sede e Unidades Descentralizadas	CGTI/COINF	2026
	AC2.9	Aquisição de software de proprietários (BIM, CAD, manipulação de foto e vídeo, etc)	CGTI/COINF	2026

	AC2.10	Aquisição de Desktop e Notebook	CGTI/COINF	2026
	AC2.11	Aquisição de licenças de software escritório	CGTI/COINF	2026
	AC2.12	Aquisição de software para datacenter	CGTI/COINF	2026
	AC2.13	Aquisição de solução de segurança da informação para estação de trabalho e servidor de rede	CGTI/COINF	2026
	AC2.14	Contratação de serviço de computação em nuvem	CGTI/COINF	2026
	AC2.15	Aquisição de solução de firewall	CGTI/COINF	2026
	AC2.16	Aquisição de solução de videoconferência	CGTI/COINF	2026
	AC2.17	Aquisição de material de consumo de tecnologia da informação	CGTI/COINF	2026
	AC2.18	Contratação/Renovação do Serviço de desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software	CGTI/COSIS	2026

	AC2.19	Contratação de solução de gerenciamento e monitoramento do PGD	CGTI	2025 2026
Alinhamento estratégico	Objetivo 6 da Estratégia de Governo Digital Objetivo Estratégico 3 do P.E.I. IPHAN 2021–2024			

Objetivo 3: Fortalecer a Segurança da Informação do Iphan

Meta e Indicadores	ID	Meta	Indicador	Forma de medição	
	M3	Evoluir o iSeg (Indicador de Maturidade de Segurança) para o nível Intermediário ao final de 2026	iSeg => 0.50	De acordo com a portaria SGD/MGI Nº 852	
Ações	ID Ação	Descrição		Responsável	Prazo

	AC3.1	Monitorar o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) e implantar os controles de segurança	CGTI/DIVGP CGTI/COINF CGTI/COSIS	2025 2026
	AC3.2	Elaboração e atualização de normas complementares da política de segurança da informação e comunicação.	CGTI/DIVGP CGTI/COINF CGTI/COSIS	2026
	AC3.3	Implementar soluções de múltiplo fator de autenticação para 50% dos sistemas críticos.	CGTI	2026
Alinhamento estratégico	Objetivo 6 da Estratégia de Governo Digital Objetivo Estratégico 3 do P.E.I. IPHAN 2021–2024			

Objetivo 4: Aprimorar a Governança de TIC, processos de trabalho e comunicação

Meta e Indicadores	ID	Meta	Indicador	Forma de medição	
	M4	iGovSISP >0.50	Índice iGovSISP divulgado pela Secretaria de Governo Digital do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI).	Comparação do Índice divulgado pela SGD/MGI com a meta estabelecida.	
Ações, Responsáveis e Prazo	ID Ação	Descrição		Responsável	Prazo
	AC4.1	Secretariar o Comitê de Governança Digital		CGTI/DIVGP	2025 2026
	AC4.2	Elaboração e Monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)		CGTI/DIVGP CGTI/COINF CGTI/COSIS	2025 2026
	AC4.3	Elaboração do Plano de Transformação Digital 2027-2028 (PTD)		CGTI/DIVGP CGTI/COSIS	2026

	AC4.4	Monitorar a execução do Plano de Transformação Digital 2025-2026 (PTD)	CGTI/DIVGP	2025 2026
	AC4.5	Monitoramento dos Indicadores Estratégicos	CGTI/DIVGP	2025 2026
	AC4.6	Atualizar o Plano de Dados Abertos	CGTI/DIVGP CGTI/COINF CGTI/COSIS	2026
Alinhamento estratégico	Objetivo 6 da Estratégia de Governo Digital Objetivo Estratégico 3 do P.E.I. IPHAN 2021-2024			

ANEXO III. PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Críticidade	Estratégia de Ação	Ação de resposta ao risco	Objetivo estratégico impactado			
							OE 1	OE 2	OE 3	OE 4
R1	Se houver contingenciamento orçamentário. Falta de orçamento ou elevação excessiva de custos	Médio	Muito Alto	Média	Mitigar	- Focar nas renovações de licenças e desenvolvimento dos sistemas com Tecnologias Emergentes, retardando aquisição de máquinas para renovação de parque tecnológico. - Recebimento de máquinas por doações do IPEA ou outros órgãos (TST)	X	X	X	
R2	Falta de computadores decorrente de não renovação do parque tecnológico	Média	Alto	Média	Mitigar	- Programa de gestão em modalidade teletrabalho - Recebimento de máquinas por doações		X		X
R3	Perda de servidores efetivos para condução dos projetos do PDTIC	Média	Muito Alto	Alta	Reduzir	-Estimular a permanência dos profissionais do lphan -Valorização do servidor considerando perfil de cada profissional	X	X	X	X
R4	Falta de recursos-chave ou de habilidades necessárias	Média	Alto	Alta	Mitigar	-Promover capacitação da equipe para absorver mudança nas normas legais e infralegais ou aplicação de tecnologia nova ou não experimentada	X	X	X	X
R4	Mudança da camada de gestão organizacional	Média	Baixo	Alta	Aceitar	Ampliar a vigência do plano para acomodar eventuais mudanças de gestão	X			X
R5	Caso haja mudança de gestão com novas diretrizes em relação aos novos sistemas	Baixa	Muito Alto	Média	Mitigar	Reavaliar projetos de desenvolvimento de sistemas	X			
R6	Falta de engajamento das unidades de negócio na estratégia	Média	Alto	Média	Reduzir	Buscar a sensibilização da Alta Administração e das áreas de negócio	X			X
R7	Descontinuidade de contratos	Média	Alto	Média	Reduzir	-Iniciar processos de Planejamento das Contratações com a maior antecedência possível -Participar de processos de aquisição em conjunto com outros órgãos públicos		X	X	
R8	Indisponibilidade das áreas de finalísticas para execução dos projetos de TI	Média	Alto	Média	Mitigar	Aprimorar os processos de gestão de comunicação	X			X

ANEXO IV. PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano Orçamentário de Aquisições e despesas correntes consolidado – por exercício

Ano	Valor Anual
2025	R\$ 24.360.000,00
2026	R\$ 20.210.000,00

Detalhamento do Plano Orçamentário 2025-2026 de Processos de Contratação de Bens e Serviços

ID Ação	Descrição	Despesa	2025	2026
AC2.1	Aquisição de solução de backup e recuperação de dados	Capital e Custeio	R\$ 700.000,00	R\$ 450.000,00
AC2.2	Contratação do serviço de comunicação de dados para a Sede e Unidades Descentralizadas	Custeio	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00
AC2.3	Contratação de Serviço de Apoio à Gestão e Qualidade de TIC	Custeio	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
AC2.4	Contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC	Custeio	R\$ 4.800.000,00	R\$ 4.800.000,00
AC2.5	Aquisição de solução de virtualização de servidores de rede	Custeio	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
AC2.6	Aquisição de servidores de rede	Capital e Custeio	R\$ 500.000,00	

AC2.7	Contratação de serviço de garantia, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do data center	Custeio	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
AC2.8	Aquisição de equipamento de rede para a Sede e Unidades Descentralizadas	Capital e Custeio	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
AC2.9	Aquisição de software de proprietários (BIM, CAD, manipulação de foto e vídeo, etc)	Custeio	R\$ 3.500.000,00	R\$ 600.000,00
AC2.10	Aquisição de Desktop e Notebook	Capital	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
AC2.11	Aquisição de licenças de software escritório	Custeio	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
AC2.12	Aquisição de software para datacenter	Custeio	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
AC2.13	Aquisição de solução de segurança da informação para estação de trabalho e servidor de rede	Custeio	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
AC2.14	Contratação de serviço de computação em nuvem	Custeio	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

AC2.15	Aquisição de solução de firewall	Capital e Custeio	R\$ 900.000,00	
AC2.16	Aquisição de solução de videoconferência	Capital		R\$ 400.000,00
AC2.17	Aquisição de material de consumo de tecnologia da informação	Custeio	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
AC2.18	Contratação/Renovação do Serviço de desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software	Custeio	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
AC2.19	Contratação de solução de gerenciamento e monitoramento do PGD	CGTI	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

ANEXO V. REFERÊNCIAS

1. Brasil. Presidência da República. **Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937**. Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-378-13-janeiro-1937-398059-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 24/07/2024.
2. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. **Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023**. Aprova o Regimento Interno do Iphan e dá outras providências. Disponível em: <https://www.gov.br/iphane/pt-br/centrais-de-contenido/legislacao/atos-normativos/2023/portaria-no-iphane-no-141-de-12-de-dezembro-de-2023> Acesso em: 18/07/2024.
3. Brasil. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Portaria Iphan nº 23, de 17 de maio de 2021**, publicada no Diário Oficial da União nº 93, Seção 1, de 19 de maio de 2021. Aprova o Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2021-2024 no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan. Disponível em: https://www.gov.br/iphane/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico-1/Publicacao_Portaria_n.23.pdf Acesso em: 23/07/2024.
4. Brasil. Ministério da Cultura. **Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010**. Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm Acesso em: 23/07/2024.
5. Brasil. Ministério da Cultura. **Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014**. Instituiu a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13018.htm Acesso em 23/07/2024.
6. Brasil. Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional. **Carta de Serviços ao Cidadão do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – 2021**. Brasília. Disponível em: https://www.gov.br/iphane/pt-br/acessoainformacao/acoeseoprogramas/CartadeServiosIphan2021Vr.Digital_035.pdf Acessado em: 23/07/2024.
7. Brasil. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Portaria Iphan nº 145, de 22 de dezembro de 2023**. Autoriza e institui, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, o Programa de Gestão e Desempenho - PGD para o exercício de atividades que serão avaliadas em função da efetividade e da qualidade das entregas. Disponível em: <https://www.gov.br/iphane/pt-br/centrais-de-contenido/legislacao/atos-normativos/2023/portaria-iphane-no-145-de-22-de-dezembro-de-2023> Acesso em: 23/07/2024.
8. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011**. Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP, do Poder Executivo federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7579.htm Acesso em: 18/07/2024.
9. Brasil. Ministério da Economia. Secretaria de Governo Digital. **Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019**. Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISIP. Brasília. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/sisp/portaria-sgd-me-no-778-de-4-de-abril-de-2019> Acesso em: 19/07/2024.
10. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024**. Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital - Rede Gov.br e institui a Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027. Brasília. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.069-de-21-de-junho-de-2024-567498766> Acesso em: 18/07/2024.
11. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024**. Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos

órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12198.htm Acesso em: 17/10/2024.

12. Brasil. Ministério da Gestão e Inovação. Secretaria de Governo Digital. **Portaria SGD/MGI nº 6.618, de 25 de setembro de 2024.** Estabelece os princípios, os objetivos e as iniciativas para o alcance da Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sgd/mgi-n-6.618-de-25-de-setembro-de-2024-586759348> Acesso em: 17/10/2024.
13. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital). Ciclo 2022 – 2026. Brasília. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/transformacaodigital/arquivosestrategiadigital/e-digital_ciclo_2022-2026.pdf Acesso em: 18/07/2024.
14. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021.** Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Lei do Governo Digital. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14129.htm Acesso em: 18/07/2024.
15. Brasil. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024.** Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital – Rede Gov.br e institui a Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12069.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2012.069%2C%20DE%2021,per%C3%ADodo%20de%202024%20a%202027 Acesso em: 23/07/2024.
16. Brasil. Ministério da Economia. Secretaria de Governo Digital. **Guia de Elaboração do PDTIC do SISP.** Versão 2.1. Brasília. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/sisp/guia-do-gestor/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-2-1/view>. Acesso em: 19/07/2024.
17. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.** Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual/arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/l14802-texto.pdf> Acesso em: 18/07/2024.
18. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. **Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.** Brasília. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual/paginas/lei-do-ppa> Acesso em: 18/07/2024.
19. Brasil. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Portaria DPA/Iphan nº 94, de 26 de junho de 2023,** publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1789, Edição Extra, de 27 de junho de 2023. Publica o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan para o período 2023-2024.
20. Brasil. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan para o período 2023-2024.** Brasília. Disponível em: https://www.gov.br/iphan/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/PDTIC_IPHAN_2023_2024.pdf Acesso em: 18/07/2024.
21. Brasil. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan para o período 2023-2024 revisado.** Brasília. Disponível em: https://www.gov.br/iphan/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/Minuta_PDTIC_2023_2024Rev0719112024ajustesCGD.pdf Acesso em: 09/12/2024.
22. Brasil. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Plano de Transformação Digital do Iphan 2024-2026.**

23. Brasil. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Plano de Execução de Projetos de Tecnologia da Informação do Iphan – 2024**, em elaboração. Disponível em: Sistema Eletrônico de Informações nº 01450.001440/2024-24.
24. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**. Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm Acesso em: 19/07/2024.
25. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm Acesso em: 23/07/2024.
26. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm Acesso em: 23/07/2024.
27. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017**. Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas- CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. (Redação dada pelo Decreto nº 9.723, de 2019). Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9094.htm Acesso em: 23/07/2024.
28. Agile Manifesto. **Manifesto para Desenvolvimento Ágil de Software**. Disponível em: <https://agilemanifesto.org/iso/ptbr/manifesto.html> Acesso em: 23/07/2024.
29. BALANCED SCORECARD INSTITUTE. BSC: **Balanced Scorecard Basics**. Disponível em: <http://balancedscorecard.org/Resources/About-the-Balanced-Scorecard> Acesso em: 23/07/2024.
30. ISACA. **COBIT 2019 Framework: Introduction and Methodology**. Disponível em: <https://www.isaca.org/resources/cobit> Acesso em: 23/07/2024.